



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.003625/2018-11

DOCUMENTO SEI Nº 0176840

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Comissão Nomeada pela PORTARIA Nº 30/JIPA - CGAB/IFRO, de 01 de março de 2018, TORNA PÚBLICO o Regulamento do Concurso de Fotografia da Campanha de Conscientização do Patrimônio Escolar “Eu Uso, Eu Cuido” do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

1. OBJETIVOS

1.1. O Concurso de Fotografia da Campanha de Conscientização do Patrimônio Escolar “Eu Uso, Eu Cuido” do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, visa promover um amplo debate sobre o tema entre alunos, servidores e comunidade escolar, conscientizando sobre a importância do uso consciente e cuidadosos dos bens da Instituição.

1.2. Haverá certificado de participação para todos os participantes e a premiação com uma cesta de chocolates, a foto com maior reações positivas (“curtir”, “amei”, “haha” e “uau”) e compartilhamentos na rede social Facebook conforme critérios estabelecidos no presente regulamento.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. O presente Concurso de Fotografia é promovido pela Comissão organizadora regida pela PORTARIA Nº 30/JIPA - CGAB/IFRO, de 01 de março de 2018.

3. TEMA

3.1. Os participantes deverão enviar fotos com o tema “**Uso Consciente do Patrimônio Escolar, Cuidados e Preservação**”. O título da imagem deverá ser “**Eu Uso, Eu Cuido**”, explorando as possibilidades criativas e estéticas da fotografia, de acordo com olhar e interpretação particulares.

4. ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O presente Concurso de Fotografia será dividido nas seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição: de **01 a 20/03 de 2018**;

4.1.2. Postagem na Página Oficial do IFRO – *Campus* Ji-Paraná no Facebook: **20 a 23/03 de 2018**.

4.1.3. Período para votação pública: **23/03 a 10/04 de 2018**;

4.1.4. Período para apuração das reações: **11/04 a 13/04 de 2018**.

4.1.5. Premiação da Melhor Fotografia: **16/04 de 2018**.

5. INSCRIÇÕES

5.1.1. Poderão se inscrever no presente Concurso de Fotografia alunos (licenciatura, técnico, bacharelado, tecnólogo, EaD, FIC) ligados ao *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

5.1.2. Os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Conscientização do Patrimônio Escolar “Eu Uso, Eu Cuido” não poderão se inscrever neste Concurso de Fotografia.

5.1.3. Todos os inscritos concorrerão em categoria única.

5.2. A inscrição estará aberta no período de 01 a 20 de março de 2018, e consistirá no encaminhamento digital dos seguintes documentos, para endereço eletrônico cecv.jipa@ifro.edu.br com o assunto do e-mail “**INSCRIÇÃO CONCURSO DE FOTOGRAFIA**”, informando na mensagem o **nome completo do inscrito e o título da fotografia**.

a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e escaneado;

b) **Termo de Autorização de Uso de Imagem de terceiros** devidamente preenchido e assinado caso a fotografia contenha uma ou mais pessoas que possam ser identificadas, havendo formulário próprio para maiores de 18 anos (Anexo II) e para menores de idade (Anexo III) e devendo todas as pessoas que apareçam na foto assinarem o termo;

c) **Arquivo digital da fotografia**: no formato JPG, sem margens ou efeitos e renomeada com o título da fotografia inscrita (exemplo: TituloDaFoto.jpg).

5.3. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de envio e/ou envio fora dos prazos estipulados neste regulamento.

5.4. As inscrições incompletas serão excluídas do concurso.

5.5. A Comissão Organizadora responderá a mensagem confirmando o recebimento.

5.5.1. A confirmação do recebimento da mensagem não acarreta aprovação para participar da exposição ou votação pública, mas apenas o recebimento o pedido de inscrição, pois a foto inscrita ainda passará pela etapa de conferência das informações e votação pública.

5.5.2. Caso o candidato não receba nenhuma resposta à mensagem eletrônica em até um dia útil após o envio, deve reencaminhar a mensagem ou entrar em contato com a Comissão Organizadora na CAED ou CCOM.

5.6. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) fotografia, colorida ou em preto e branco, respeitando os critérios estabelecidos neste regulamento.

5.6.1. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última que tiver sido efetivada dentro do prazo de inscrição.

5.7. A fotografia inscrita deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ser de autoria própria do participante;

b) Se original e inédita, ou seja, não ter sido previamente publicada ou premiada;

c) Versar sobre o tema do Concurso;

d) Não conter assinaturas ou qualquer marca que identifique o autor;

e) Não possuir cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida da audiência;

f) Não fazer referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, aos produtos e marcas de terceiros;

g) Não conter manipulação ou montagem de imagens, exceto no caso de manipulação de imagem no quesito específico de tratamento básico, vinculado à cor, à saturação, ao contraste e ao brilho. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação ou retirada de elementos) ou uso de efeitos especiais.

5.8. Ao inscrever-se para participar deste Concurso de Fotografia, o participante aceita explicitamente todas as disposições constantes neste regulamento e seus anexos, assumindo particular, pessoal e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades o Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, seus diretores, comissão organizadora e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do Concurso.

5.9. O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no concurso fotográfico. O IFRO não será responsável em caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

5.10. Os participantes deste concurso, selecionados ou não, autorizam a partir da entrega da ficha de inscrição assinada, a publicação de suas fotos ou imagens das mesmas, sem fins comerciais, em qualquer um dos meios escolhidos pelo evento para divulgação deste concurso, por prazo indeterminado.

6. POSTAGEM FACEBOOK

6.1. Todas as inscrições passarão por uma conferência da comissão organizadora.

6.2. A comissão avaliará se a inscrição atende a todos os critérios estabelecidos neste regulamento; tanto em relação à fotografia quanto aos demais documentos.

6.2.1. Caso a inscrição esteja em desacordo com qualquer critério estabelecido neste regulamento, ou possua evidências do uso de artifícios não previstos neste regulamento, ela será excluída do Concurso de Fotografia e não participará das demais etapas deste.

6.3. As inscrições aprovadas na etapa de conferência participarão da votação pública para a premiação de melhor fotografia.

7. VOTAÇÃO PÚBLICA DO PRÊMIO MELHOR FOTOGRAFIA

7.1. As fotografias aprovadas na etapa de seleção prévia serão submetidas à votação pública na Página Oficial do IFRO - *Campus Ji-Paraná* no Facebook (<https://www.facebook.com/ifrojiparana/>) em um álbum próprio deste concurso de fotografia.

7.2. Nenhuma fotografia terá identificação do autor a fim de garantir a isonomia entre todos os participantes.

7.2.1. Será mantido o título da fotografia escolhido pelo autor na descrição da mesma.

7.3. O período de votação será desde a publicação do álbum do concurso, em **23 de março de 2018 até 10 de abril de 2018 às 18:00**.

7.4. A classificação se dará pelo total de pontos de cada fotografia, sendo os pontos determinados por:

a) **Número de reações positivas (Curtir, Amei, Haha, Uau) recebidas:** 01 (um) ponto;

b) **Número de compartilhamentos:** 01 (um) ponto.

7.4.1. Não serão contabilizadas as curtidas de compartilhamentos, ou compartilhamento dos compartilhamentos, apenas da publicação original no álbum do concurso na página oficial do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

7.4.2. Comentários no álbum ou nas fotos não serão contabilizados.

7.5. Se a Comissão Organizadora detectar qualquer indício do uso de ferramentas geradoras de curtidas ou qualquer método ilegal para gerar mais curtidas em determinada fotografia, o participante será desclassificado deste concurso.

7.6. O vencedor do Prêmio Melhor Fotografia será aquele que obtiver mais pontos dentro do período de votação.

7.6.1. Em caso de empate, o vencedor será escolhido pela Comissão Organizadora.

7.7. No momento de encerramento da votação, serão feitos *printscreens* (capturas de imagem de tela) do álbum e todas as suas fotos que serão usados como registro documental para a contagem de pontos.

8. PREMIAÇÃO DA MELHOR FOTOGRAFIA

8.1. O anúncio do resultado do Prêmio de Melhor Fotografia e entrega da premiação acontecerão no **auditório do Campus Ji-Paraná do IFRO**, no dia **16 de abril de 2018 às 07h30**.

8.2. Será premiado o primeiro colocado, classificado conforme a votação pública estabelecida no Item 7.

8.3. A premiação consistirá em uma cesta de chocolates.

8.4. A divulgação do resultado será feita por meio dos veículos de comunicação do IFRO, podendo ser divulgado em veículos externos, após realizada a premiação.

8.4.1. O participante, no ato da inscrição, autoriza o uso de fotos de sua pessoa, sem fins comerciais, para a divulgação do resultado deste concurso e para uso em qualquer material que o IFRO venha a produzir em referência a este concurso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos de plágio, desde que devidamente comprovados, identificados em qualquer etapa desde concurso, implicarão na desclassificação sumária do participante.

9.1.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a premiação, o participante será acionado para devolução e/ou ressarcimento da premiação.

9.1.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis nos casos de plágio.

9.2. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora, a desclassificação da fotografia e do participante.

9.3. A Comissão Organizadora será soberana, não cabendo recursos.

9.4. São partes integrantes deste regulamento os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Termo de Autorização de Uso de Imagem (Maiores);

Anexo III – Termo de Autorização de Uso de Imagem (Menores).

9.5. Os casos omissões neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 01/03/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176840** e o código CRC **741B8A7C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 9/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do autor

1.1. Nome completo: _____

1.2. Telefones de contato (mínimo um): () _____ - _____ / () _____ - _____

1.3. E-mail: _____

1.4. Vínculo ao IFRO:

() Aluno: Curso/Turma: _____

() Servidor: Cargo: _____

() Terceirizado: Empresa: _____

() Outro: _____

2. Informações sobre a imagem

Título: _____

Local onde foi fotografada: _____

Data em que foi fotografada: ____ / ____ / ____

Breve descrição da imagem: _____

DECLARO estar ciente de todos os termos do Regulamento do Concurso de Fotografia da Campanha “Eu Uso Eu Cuido” do Instituto Federal de Rondônia *Campus Ji-Paraná* .

AUTORIZO o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos e/ou a fotografia submetida a este Concurso de Fotografia em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local/Data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones de contato (mínimo um): (____) _____ - _____ / (____) _____ - _____

E-mail (opcional): _____

AUTORIZO o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local/Data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

RESPONSÁVEL

Nome completo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones de contato (mínimo um): (____) _____ - _____ / (____) _____ - _____

E-mail (opcional): _____

MENOR

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos do menor acima identificado em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local/Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Responsável

Referência: Processo nº 23243.003625/2018-11

SEI nº 0176840